LEI MUNICIPAL Nº 173/2008
Data: 05 de maio de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a promover cessão de uso do lote 10 situado na esquina da Avenida Samambaial com a Rua do Peixe, no Balneário Samambaial, neste Município, à Associação dos Catadores e Carroceiros de Itapoá, até a data de 31 de dezembro de 2009.

§ 1º A área destina-se única e exclusivamente ao processamento de lixo reciclável resultante da sua coleta ou de sua compra.

§ 2º O descumprimento ou a distorção dos objetivos sociais da entidade donatária ensejará a imediata revogação da "Cessão de Uso", incorporando-se as melhorias ao patrimônio do Município.

Art. 2 A Associação fica autorizada a construir barracão provisório para atender as suas necessidades, obedecida as posturas municipais.

Art. 3 Considerando a utilização adequada do imóvel, mediante fiscalização, o Município fica autorizado a prorrogar a Cessão de Uso por igual período.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de maio de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal